



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

#### ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

PROJETO DE LEI Nº 200 de 2023  
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

#### PREÂMBULO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do Ilustre Vereador, que **DETERMINA A ILUMINAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS POR PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### DO PARECER

Chega para a análise e emissão de parecer desta Assessoria a proposição do Ilustre Edil, à qual devemos analisar no que se refere à Legalidade Formal (rito de elaboração das leis), Legalidade Material (competência e iniciativa), e quanto à Técnica Legislativa.

Dito isso, percebe-se que há uma incompatibilidade da proposição em relação aos aspectos constitucionais e legais, uma vez que invade a competência do Poder Executivo, seu objeto não está adstrito ao poder de legislar do Vereador (a); a Proposição também CRIA DESPESAS E IMPÕE ESTRUTURAS e/ou OBRIGAÇÕES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Após análise, conclui-se que o texto da proposição CRIA OBRIGAÇÃO AO MUNICÍPIO. Logo, propomos sua **REPROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

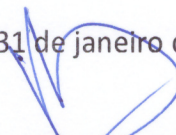
#### DA CONCLUSÃO

**ISSO POSTO**, tendo em vista a inexistência de vícios que maculem o andamento da proposta legislativa, OPINA esta Assessoria pela **REPROVAÇÃO** do referido Decreto Legislativo.

**ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.**

É o parecer.

Saquarema, 31 de janeiro de 2024.

  
**MARCELO ANDRADE SILVA**  
ASJUR CMS  
MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº 200 de 2023

AUTORIA: VEREADOR(A) Bruno Pinheiro

**PARECER**

Nos, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **REPROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2024

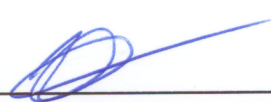
---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente



---

**EVÂNILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador



---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador